

ALINE DE MIRANDA VALVERDE TERRA  
GISELA SAMPAIO DA CRUZ GUEDES  
RENATA C. STEINER  
| COORDENADORAS |

# AGIRE

DIREITO PRIVADO EM AÇÃO

– EDIÇÕES 1 A 100 –





### **ALINE DE MIRANDA VALVERDE TERRA**

Professora de Direito Civil da UERJ e da PUC-Rio. Mestre e Doutora em Direito Civil pela UERJ. Master of Laws em International Dispute Resolution pela Queen Mary University of London. Sócia de Aline de Miranda Valverde Terra Consultoria Jurídica. Árbitra e Parecerista.



### **GISELA SAMPAIO DA CRUZ GUEDES**

Professora de Direito Civil da UERJ. Coordenadora do PPGD-UERJ. Doutora e mestre em Direito Civil pela UERJ. Sócia do Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados. Diretora de arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA. Advogada, parecerista e árbitra.



### **RENATA C. STEINER**

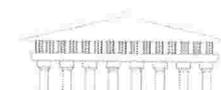
Professora de Direito Civil da FGV-SP. Doutora em Direito Civil pela USP. Mestre em Direito das Relações Sociais pela UFPR. Pesquisadora visitante, durante Doutorado, na Universidade Ludwig Maximilian (LMU - Munique). Árbitra independente (FCI Arb) e parecerista em Direito Privado.

## **AGIRE**

### **DIREITO PRIVADO EM AÇÃO**

*Aline de Miranda Valverde TERRA*  
*Gisela Sampaio da Cruz GUEDES*  
*Renata C. STEINER*  
(COORDENADORAS)

**AGIRE**  
**DIREITO PRIVADO EM AÇÃO**

  
EDITORA  
PROCESSO  
Rio de Janeiro  
2024

EDITORA PROCESSO  
Tels: (21) 3128-5531 / (21) 3889-8181 / (21) 2209-0401

[www.editoraprocesso.com.br](http://www.editoraprocesso.com.br) [www.catalivros.com.br](http://www.catalivros.com.br)  
Distribuição exclusiva da Catalivros Distribuidora Comércio LTDA ME

Copyright © 2024 - Aline de Miranda Valverde Terra, Gisela Sampaio da Cruz Guedes, Renata C. Steiner (Coordenadoras)

Todos os direitos reservados.

#### Conselho Editorial

Maria Celina Bodin de Moraes (*Presidente*)  
Luiz Edson Fachin

Ana Carolina Brochado Teixeira  
Ana Frazão  
Antônio Augusto Cançado Trindade (*In memoriam*)  
Antônio Celso Alves Pereira  
Caitlin Sampaio Mulholland  
Carla Adriana Comitri Giberton  
Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho  
Carlos Martins Neto  
Cleyson de Moraes Mello  
Eneas de Oliveira Matos  
Eugênio Facchini Neto  
Fernando de Almeida Pedrosa  
Hélio do Vale Pereira  
Joyceane Bezerra de Menezes  
Marco Aurélio Lagreca Casamasso  
Marco Aurélio Peri Guedes  
Marcos Ehrhardt Jr.  
Maria Cristina De Cicco  
Mariana Pinto  
Martonio Mont' Alverne Barreto Lima  
Mauricio Moreira Menezes  
Melhim Namem Chalhoub  
Sergio Campinho  
Zeno Veloso (*In memoriam*)

Diagramação - Mariana Carvalho  
Capa - Alexander Marins

CIP-Brasil. Catalogação-na-fonte  
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

T346a Miranda, Valverde Terra Aline de, Gisela Sampaio da Cruz Guedes, Renata C. Steiner (Coordenadoras)  
AGIRE - Direito Privado em Ação - Aline de Miranda Valverde Terra, Gisela Sampaio da Cruz Guedes, Renata C. Steiner (Coordenadoras)  
Rio de Janeiro: Processo, 2024  
716p. ; 23cm  
ISBN - 978655378151-1  
1. AGIRE - Direito Privado em Ação. 2. Brasil. I. Título.

CDD 343.810922

Proibida a reprodução (Lei 9.610/98)  
Impresso no Brasil  
Printed in Brazil

## SOBRE AS AUTORAS

### *Aline de Miranda Valverde Terra*

Professora de Direito Civil da UERJ e da PUC-Rio. Mestre e Doutora em Direito Civil pela UERJ. Master of Laws em International Dispute Resolution pela Queen Mary University of London. Sócia de Aline de Miranda Valverde Terra Consultoria Jurídica. Árbitra e Parecerista.

### *Gisela Sampaio da Cruz Guedes*

Professora de Direito Civil da UERJ. Coordenadora do PPGD-UERJ. Doutora e mestre em Direito Civil pela UERJ. Sócia do Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados. Diretora de arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA. Advogada, parecerista e árbitra.

### *Renata C. Steiner*

Professora de Direito Civil da FGV-SP. Doutora em Direito Civil pela USP. Mestre em Direito das Relações Sociais pela UFPR. Pesquisadora visitante, durante Doutorado, na Universidade Ludwig Maximilian (LMU - Munique). Árbitra independente (FCI Arb) e parecerista em Direito Privado.

### Convidados da coluna *Em Debate*

### *Ana Carolina Brochado Teixeira*

Doutora em Direito Civil pela UERJ. Mestre em Direito Privado pela PUC Minas. Professora do Centro Universitário UNA. Coordenadora editorial da Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil. Advogada.

**Ana Carolina Weber**

Advogada. Atua em procedimentos arbitrais como árbitra. Doutora em Direito Comercial pela USP. Mestre em Direito Internacional pela UERJ.

**Caitlin Mulholland**

Professora Associada e Diretora do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio. Doutora e Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

**Carlos Eduardo Stefen Elias**

Bacharel, Mestre e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo. Atua como árbitro, consultor e parecerista em disputas societárias, de construção, contratos empresariais e de compra e venda de empresas (M&A). Autor do livro “A Imparcialidade dos Árbitros”, publicado pela Editora Almedina.

**Carmen Tiburcio**

Professora Titular de Direito Internacional Privado da UERJ. LL.M. e S.J.D. University of Virginia. Advogada.

**Catarina Monteiro Pires**

Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Concluiu o Doutorado em Direito (Impossibilidade da Prestação, 2016), o Mestrado em Direito (Alienação em Garantia, 2008) e a Licenciatura em Direito (2001). Autora de vários livros. Advogada e árbitra.

**Daniel Gruenbaum**

Professor Adjunto de Direito Internacional Privado e Vice-Chefe do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Bacharel (2004) e Doutor em Direito (2010) pela Faculdade de Direito da

Universidade de São Paulo (USP). Sócio de Gruenbaum Advocacia.

**Eduardo Nunes de Souza**

Doutor e mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor adjunto de Direito Civil da Faculdade de Direito da UERJ e professor permanente dos cursos de Mestrado e Doutorado em Direito Civil do Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ.

**Fernanda Mynarski Martins-Costa**

Doutora em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo. Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Sócia do escritório Judith Martins-Costa Advogados.

**Fredie Didier Jr.**

Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e Diretor Geral da Faculdade Baiana de Direito. Tem pós-doutorado pela Universidade de Lisboa (2009) e é livre-docente pela Universidade de São Paulo (2012). Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005) e Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2002).

**Giovanni Ettore Nanni**

Livre-Docente, Doutor e Mestre em Direito Civil pela PUC-SP. Professor de Direito Civil nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu na PUC-SP, na qual também atua em atividades ligadas à Arbitragem e à Mediação. Advogado e Consultor Jurídico em São Paulo.

**Guilherme Carneiro Monteiro Nitschke**

Doutor em Direito Civil pela USP, Mestre em Direito pela UFRGS, Diretor do CBar, Secretário-Executivo da Comissão de Arbitragem e Mediação da ICC Brasil, Sócio de Contencioso e

Arbitragem de TozziniFreire Advogados, professor de direito civil e arbitragem em cursos de Pós-Graduação, autor de livros e artigos nas áreas do direito civil e da arbitragem.

#### ***Gustavo Ferraz de Campos Monaco***

Professor Titular de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da USP e Professor Doutor da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

#### ***Gustavo Tepedino***

Professor Titular de Direito Civil e Ex-Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor em Direito Civil pela Universidade de Camerino (Itália). Livre-Docente pela Faculdade de Direito da UERJ. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDCivil). Advogado. Consultor e Parecerista em Direito Privado.

#### ***João Pedro Biazzi***

Mestre e Doutor em Direito Civil pela USP. Mestre em Direito Privado pela Università degli Studi di Roma "Tor Vergata". Professor de Direito Civil. Advogado.

#### ***Judtih Martins-Costa***

Presidente do Instituto de Estudos Culturalistas. Livre Docente pela Universidade de São Paulo. Foi Professora de Direito Civil na UFRGS. Membro da Academia Brasileira de Direito, dentre outras instituições e autora de livros de doutrina jurídica.

#### ***Lidia Spitz***

Professora de Direito Internacional Privado da PUC-Rio. Doutora e Mestre em Direito Internacional pela UERJ. LL.M. com especialização em International Business Regulation, Litigation and Arbitration pela NYU. Sócia de Nadia de Araujo Advogados.

#### ***Marcelo Junqueira Calixto***

Doutor em Direito Civil (UERJ). Professor Adjunto da PUC-Rio (Mestrado e Graduação). Advogado, parecerista e árbitro.

#### ***Mariana Conti Craveiro***

Mestre e Doutora em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo. Sócia de Conti Craveiro Advogados. Árbitra independente.

#### ***Nadia de Araujo***

Doutora em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo (1996). Mestrado em Direito Comparado pela George Washington University (1984). Professora Associada de Direito Internacional Privado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Advogada e árbitra em arbitragens domésticas e internacionais.

#### ***Nelson Rosenvald***

Professor Permanente do PPGD do IDP/DF e Procurador de Justiça do MP-MG. Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBE.

#### ***Olivia de Quintana Figueiredo Pasqualetto***

Professora da FGV Direito SP. Doutora e Mestre em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela USP. Foi consultora externa da Organização Internacional do Trabalho. Autora do livro "Proteção da saúde e segurança do trabalhador: influência do direito internacional" (Almedina, 2021).

#### ***Pablo Renteria***

Professor de Direito Civil da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como Mestre em Direito Internacional pela Universidade Paris II – Panthéon-

Assas. Secretário Geral do Comitê Brasileiro da Association Henri Capitant de Direito Comparado. Sócio fundador do escritório Renteria Advogados, atuando como advogado, parecerista e árbitro. Foi Diretor e Superintendente de Processos Sancionadores da Comissão de Valores Mobiliários.

***Pedro Marcos Nunes Barbosa***

Sócio de Denis Borges Barbosa Advogados. Professor do Departamento de Direito da PUC-Rio. Vascaíno e Músico Amador.

***Rafael Villar Gagliardi***

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pesquisador Visitante da London School of Economics and Political Science. Fellow do Chartered Institute of Arbitrators (CIArb). Sócio de Xavier Gagliardi Inglês Verona Schaffer Advogados. Advogado e árbitro.

***Ricardo Ramalho Almeida***

Doutor e Mestre em Direito Internacional pela USP. Advogado e árbitro.

***Roberta Mauro Medina Maia***

Mestre e Doutora em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professora da Graduação e do Mestrado Profissional em Direito Civil e Prática Jurídica da Puc-Rio. Advogada e parecerista.

***Thiago Junqueira***

Doutor em Direito Civil pela UERJ. Mestre em Ciências Jurídico-Civilísticas pela Universidade de Coimbra. Professor convidado da FGV Direito Rio, da FGV Conhecimento e da Escola de Negócios e Seguros. Advogado.

## AGIRE | DIREITO PRIVADO EM AÇÃO

ALINE TERRA | GISELA SAMPAIO | RENATA STEINER

AGIRE | Direito Privado em Ação é fruto da união de três professoras de Direito Civil em torno de um ideal comum: a academia e a prática podem ser leves, sem perder o rigor técnico. Somos uma *newsletter* jurídica pela qual compartilhamos ideias e fomentamos reflexões acerca de temas contemporâneos de Direito Privado, uma vez por semana, via plataforma *Substack*, em três diferentes colunas.

A coluna “Em pauta” comenta decisões recentes do Superior Tribunal de Justiça, de modo objetivo e descritivo, buscando explicar as suas consequências práticas. Os textos se propõem a oferecer visão panorâmica e ao mesmo tempo aprofundada sobre decisões cuidadosamente selecionadas, a fim de permitir ao leitor conhecer a evolução da jurisprudência e a construção do Direito Privado pelas mãos da Corte.

A coluna “Em foco” analisa questões controvertidas de Direito Privado. Os textos são assinados individualmente por uma de nós, e analisam de forma opinativa temas atuais. Não pensamos igual, somos independentes e é isso que nos aproxima.

A coluna “Em debate” apresenta a reflexão de um convidado sobre tema objeto de seu estudo. Somos uma curadoria de conteúdo: aqui você encontra a AGIRE para além da AGIRE.

Nossa primeira edição foi ao ar no dia 7 de fevereiro de 2022. Ao logo desses dois anos de publicação semanal ininterrupta, recebemos o apoio inestimável de inúmeras pessoas, tanto dos nossos convidados da coluna “Em debate”, que contribuíram com

reflexões riquíssimas e conferiam à AGIRE uma feição ainda mais plural, quanto dos nossos leitores, que nos incentivam a buscar o constante aprimoramento da nossa *newsletter* e nos estimulam a refletir sobre os mais diversos e desafiadores temas de Direito Privado.

Chegamos, então, à edição nº 100, e decidimos celebrar reunindo toda a nossa produção nesta publicação impressa. O conteúdo não é diverso daquele divulgado na plataforma *Substack*, pelo que nosso leitor não encontrará nas páginas que seguem textos novos ou com o conteúdo alterado. A decisão de veicular nosso conteúdo em formato impresso – que poderia parecer anacrônica frente à modernidade do formato digital original da *newsletter* – revela, no fundo, o espírito AGIRE: a evolução do Direito e o desenvolvimento de novas teorias, assim como dos meios de comunicação, jamais dispensará a volta ao clássicos.

Desejamos a todos ótima leitura em papel!

Agradecimentos especiais...

à Bruna de Brito André dos Santos, leitora fiel, sem a ajuda de quem o livro não teria saído do plano das ideias; e ao Matheus Marcos Salles de Oliveira, o primeiro estagiário da AGIRE.

## SUMÁRIO

1. NA PAUTA DO STJ: CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA E O CAMINHO DA DESJUDICIALIZAÇÃO ..... 27  
*Aline de Miranda Valverde Terra*
2. O TERMO INICIAL DOS LUCROS CESSANTES ..... 31  
*Gisela Sampaio da Cruz Guedes*
3. O QUE TERIAM EM COMUM DANOS CONSEQUENTES E OS *CONSEQUENTIAL DAMAGES?* (OU: NOTA BREVÍSSIMA SOBRE AS ARMADILHAS DA LINGUAGEM JURÍDICA NA RESPONSABILIDADE CIVIL) .....35  
*Judith Martins-Costa*
4. NA PAUTA DO STJ: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL – EFEITOS DO ACORDO ENTRE SEGURADO E VÍTIMA SEM PARTICIPAÇÃO DO SEGURADOR ..... 41  
*Renata C. Steiner*
5. IMPOSSIBILIDADES COMO PERTURBAÇÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO ..... 47  
*Aline de Miranda Valverde Terra*
6. AUTONOMIA MATERIAL E AUTONOMIA CONFLITUAL: FRONTEIRA ENTRE O DIREITO PRIVADO E O DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO . 51  
*Gustavo Ferraz de Campos Monaco*
7. NA PAUTA DO STJ: ARMAZENAMENTO DE REGISTROS NO MARCO CIVIL DA INTERNET ..... 57  
*Gisela Sampaio da Cruz Guedes*

8. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: CUMPRIMENTO ESPECÍFICO DA OBRIGAÇÃO (I) .....	63	18. AS CLÁUSULAS DE DECLARAÇÕES E GARANTIAS: CONCEITO E FUNÇÕES .....	111
<i>Renata C. Steiner</i>		<i>Caitlin Mulholland</i>	
9. A CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM COMO NEGÓCIO JURÍDICO: BREVÍSSIMAS REFLEXÕES .....	69	19. NA PAUTA DO STJ: BEM DE FAMÍLIA – PENHORAR OU NÃO PENHORAR, EIS A QUESTÃO .....	115
<i>Carmen Tiburcio</i>		<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>	
10. NA PAUTA DO STJ: EXCLUSÃO DOS CRÉDITOS GARANTIDOS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO REGIME RECUPERACIONAL .....	73	20. ENTRE A ASSINATURA E O FECHAMENTO: A IMPORTÂNCIA DAS CHAMADAS “CONDIÇÕES PRECEDENTES” .....	121
<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>		<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>	
11. O TERMO FINAL DOS LUCROS CESSANTES .....	77	21. DANOS CAUSADOS PELOS ADMINISTRADORES AOS ACIONISTAS: LIMITES À REPARAÇÃO .....	127
<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>		<i>Ana Carolina Weber</i>	
12. A RESPONSABILIDADE PELA CONFIANÇA NAS LENTES DO CONTRATO DE SEGURO .....	81	22. NA PAUTA DO STJ: AVISO PRÉVIO E INVESTIMENTOS – O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 473, CC .....	133
<i>Nelson Rosenvald</i>		<i>Renata C. Steiner</i>	
13. NA PAUTA DO STJ: CESSÃO DE CRÉDITO – CITAÇÃO SUPRE A AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR .....	85	23. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA POR LUCRO DA INTERVENÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL: FUNÇÕES DISTINTAS, MAS COMPLEMENTARES .....	141
<i>Renata C. Steiner</i>		<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>	
14. PROTESTO CONTRA A ALIENAÇÃO DE BENS EM ARBITRAGEM ..	91	24. INTERPRETAÇÃO CONTRATUAL NA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA, TRÊS ANOS DEPOIS .....	147
<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>		<i>Guilherme Carneiro Monteiro Nitschke</i>	
15. AUTONOMIA DA POSSE – ENTRE ESTRUTURA E FUNÇÃO .....	95	25. NA PAUTA DO STJ: O PARADOXO DA DECISÃO PROFERIDA NO RESP N.º 1965982/SP – PATRIMÔNIO COMUM PODE RESPONDER POR DÍVIDA INDIVIDUAL? .....	153
<i>Gustavo Tepedino</i>		<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>	
16. NA PAUTA DO STJ: O ARTIGO 200 DO CÓDIGO CIVIL NA PAUTA DO STJ.....	99	26. CUMPRIMENTO PELO EQUIVALENTE, ESSE DESCONHECIDO (I).159	
<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>		<i>Renata C. Steiner</i>	
17. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: CUMPRIMENTO ESPECÍFICO DA OBRIGAÇÃO (II) .....	105		
<i>Renata C. Steiner</i>			

27. PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO: ALGUMAS REFLEXÕES PRÁTICAS.....	167	36. NEGÓCIO PROCESSUAL: BREVE APRESENTAÇÃO .....	221
<i>Ana Carolina Brochado Teixeira</i>		<i>Fredie Didier Jr.</i>	
28. NA PAUTA DO STJ: INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO – QUANDO O CREDOR SAI DA INÉRCIA EM DEFESA DA SUA PRETENSÃO .....	171	37. NA PAUTA DO STJ: QUITAÇÃO “AMPLA, GERAL E IRREVOGÁVEL”.....	225
<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>		<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>	
29. ENTRE A ASSINATURA E O FECHAMENTO: A APARENTEMENTE INOFENSIVA CLÁUSULA QUE IMPÕE O CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS.....	177	38. “ATRASOS CONCORRENTES E SIMULTÂNEOS” EM CONSTRUÇÃO: UM PROBLEMA PURAMENTE DE CAUSALIDADE .....	233
<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>		<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>	
30. A AUTONOMIA DA VONTADE NO DIREITO DE FAMÍLIA INTERNACIONAL.....	183	39. SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS AO FECHAMENTO EM OPERAÇÕES DE M&A .....	241
<i>Nadia de Araujo</i>		<i>Fernanda Mynarski Martins-Costa</i>	
31. NA PAUTA DO STJ: CONTRATO DE SEGURO E SUB-ROGAÇÃO NA PAUTA DO STJ.....	189	40. NA PAUTA DO STJ: LIMITE À CONTRATAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS .....	245
<i>Renata C. Steiner</i>		<i>Renata C. Steiner</i>	
32. QUANTO VALE O LUCRO DA INTERVENÇÃO? .....	195	41. QUAL A RELEVÂNCIA DOS DANOS SOFRIDOS PELO CREDOR PARA O REGIME DA CLÁUSULA PENAL COMPENSATÓRIA? .....	253
<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>		<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>	
33. OS ENUNCIADOS DA IX JORNADA DE DIREITO CIVIL SOBRE A ESPECIALIZAÇÃO DAS GARANTIAS REAIS: RESSIGNIFICAÇÃO DA REGRA A PARTIR DA SUA FUNÇÃO .....	201	42. OPERATIVIDADE DA CLÁUSULA RESOLUTIVA TÁCITA: O DOGMA QUANTO À NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL PARA RESOLUÇÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO .....	259
<i>Pablo Renteria</i>		<i>Giovanni Ettore Nanni</i>	
34. NA PAUTA DO STJ: O DENOMINADO “DANO MORAL PRESUMIDO”.....	207	43. NA PAUTA DO STJ: CARTEL, PRESCRIÇÃO E INDENIZAÇÃO.....	263
<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>		<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>	
35. PROTEÇÃO A INVESTIMENTOS: DESAFIOS PARA O PREENCHIMENTO DO ART. 473, PARÁGRAFO ÚNICO, CC.....	213	44. INTERESSE POSITIVO E INTERESSE NEGATIVO: O QUE SÃO (E O QUE NÃO SÃO) .....	271
<i>Renata C. Steiner</i>		<i>Renata C. Steiner</i>	

45. A CONVENÇÃO DA HAIA DE 1970 SOBRE OBTENÇÃO DE PROVAS NO EXTERIOR E AS CONTRIBUIÇÕES DO GUIA DE BOAS PRÁTICAS PARA O USO DE VÍDEO.....	277
<i>Nadia de Araujo</i>	
46. NA PAUTA DO STJ: OS EFEITOS DA CESSÃO SOBRE O REGIME JURÍDICO DO CRÉDITO .....	281
<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>	
47. MECANISMOS DE AJUSTE DE PREÇO (I): A CLÁUSULA DE “EARN-OUT” À LUZ DA BOA-FÉ OBJETIVA.....	287
<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>	
48. OS DANOS AOS PALÁCIOS E AS FIGURAS DA CAUSALIDADE ACUMULATIVA E DA COAUTORIA.....	293
<i>Judith Martins-Costa</i>	
49. NA PAUTA DO STJ: LEI FERRARI E INDENIZAÇÃO .....	299
<i>Renata C. Steiner</i>	
50. DEVER DE INVESTIGAÇÃO DA PARTE <i>VS.</i> DEVER DE REVELAÇÃO DO ÁRBITRO .....	307
<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>	
51. INDENIZAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ACORDO DE ELEIÇÃO DE FORO ESTRANGEIRO .....	313
<i>Daniel Gruenbaum</i>	
52. NA PAUTA DO STJ: A PRÁTICA PERIGOSA DE ALICIAR PRESTADORES DE SERVIÇO .....	321
<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>	
53. AVISO PRÉVIO E EXTINÇÃO DE CONTRATOS EMPRESARIAIS....	327
<i>Renata C. Steiner</i>	
54. A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DA SEGURADORA SUB-ROGADA NOS DIREITOS DO SEGURADO.....	333
<i>Eduardo Nunes de Souza</i>	
55. NA PAUTA DO STJ: PENHORA DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO .....	341
<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>	
56. MECANISMOS DE AJUSTE DE PREÇO (II): “HOLDBACK” E “ESCROW ACCOUNT” .....	347
<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>	
57. NOTAS SOBRE COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS E ARBITRAGEM....	355
<i>Carlos Eduardo Stefen Elias</i>	
58. NA PAUTA DO STJ: SELIC PODE SER CONTRATADA COMO ÍNDICE PARA CÁLCULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA? .....	361
<i>Renata C. Steiner</i>	
59. QUANDO HÁ O INADIMPLEMENTO ANTECIPADO DA PRESTAÇÃO?.....	369
<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>	
60. EM QUE MOMENTO SE CONSTITUI O CONDOMÍNIO EDILÍCIO NO ÂMBITO DAS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS? .....	377
<i>Roberta Mauro Medina Maia</i>	
61. NA PAUTA DO STJ: “SUPPRESSIO” .....	385
<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>	
62. RESPONSABILIDADE PRÉ-CONTRATUAL: MÉTODO PARA DEFINIÇÃO DO DANO INDENIZÁVEL .....	393
<i>Renata C. Steiner</i>	
63. CONDIÇÃO: POTESTATIVIDADE E VEDAÇÃO AO ARBÍTRIO .....	401
<i>Mariana Conti Craveiro</i>	

64. NA PAUTA DO STJ: LIBERDADE CONTRATUAL E ALOCAÇÃO DE RISCOS EM RELAÇÕES EMPRESARIAIS .....	409	73. NA PAUTA DO STJ: O TERMO FINAL DA CLÁUSULA PENAL MORATÓRIA NA RESOLUÇÃO (E A NECESSÁRIA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A RESOLUÇÃO E OS EFEITOS DA MORA).....	479
<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>		<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>	
65. REDUÇÃO DA CLÁUSULA PENAL (ARTIGO 413 DO CÓDIGO CIVIL).....	417	74. O CONFRONTO ENTRE A DISCIPLINA DOS VÍCIOS REDIBITÓRIOS E A CLÁUSULA DE DECLARAÇÕES E GARANTIAS EM CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA .....	487
<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>		<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>	
66. NA PAUTA DO STJ: HÁ PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO À RESOLUÇÃO POR INADIMPLENTO? .....	423	75. O QUE É IMPUTAR?.....	495
<i>Renata C. Steiner</i>		<i>Catarina Monteiro Pires</i>	
67. HAMBURGUER, KETCHUP E O STJ .....	431	76. NA PAUTA DO STJ: CLÁUSULA PENAL E INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR.....	501
<i>Pedro Marcos Nunes Barbosa</i>		<i>Renata C. Steiner</i>	
68. O QUE O CREDOR PODE FAZER DIANTE DO CHAMADO INADIMPLENTO ANTECIPADO? .....	437	77. CLÁUSULAS RESOLUTIVAS <i>IPSO FACTO</i> DA INSOLVÊNCIA: NATUREZA JURÍDICA .....	509
<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>		<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>	
69. DENÚNCIA DE TRATADOS INTERNACIONAIS: A DECISÃO DO STF SOBRE A CONVENÇÃO Nº 158 DA OIT (REFLEXOS PARA ALÉM DO DIREITO DO TRABALHO).....	445	78. VACINAS CONTRA A COVID-19 E OS RISCOS DO DESENVOLVIMENTO .....	517
<i>Olívia de Quintana Figueiredo Pasqualetto</i>		<i>Marcelo Junqueira Calixto</i>	
70. NA PAUTA DO STJ: SOLIDARIEDADE, REGRESSO E CAUSALIDADE.....	453	79. NA PAUTA DO STJ: DOAÇÃO INOFICIOSA, CÁLCULO DA LEGÍTIMA E “CONTAS NA SUÍÇA” .....	525
<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>		<i>Gisela Sampaio da Cruz Guedes</i>	
71. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA: PEDIDOS (E DECISÕES) DA MEIA-NOITE? .....	463	80. INVALIDADE DO CONTRATO: EFEITOS DESCONSTITUTIVO E RESTITUITÓRIO .....	535
<i>Renata C. Steiner</i>		<i>Renata C. Steiner</i>	
72. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS REGIDOS POR LEIS DE PAÍSES DIFERENTES.....	471	81. AS REGRAS DE CONEXÃO DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO EM MATÉRIA CONTRATUAL .....	545
<i>Daniel Gruenbaum</i>		<i>Ricardo Ramalho Almeida</i>	

82. NA PAUTA DO STJ: DECLARAÇÃO ANTECIPADA DE NÃO CUMPRIMENTO POR INCAPACIDADE FINANCEIRA CONFIGURA INADIMPLENTO ANTERIOR AO TERMO ..... 551  
*Aline de Miranda Valverde Terra*
83. AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO TEMPORAL PARA O EXERCÍCIO DE DIREITO FORMATIVO GERADOR: CONTRATO DE OPÇÃO DE COMPRA E VENDA SEM PRAZO DE EXERCÍCIO CONTRATADO..... 559  
*Gisela Sampaio da Cruz Guedes*
84. O CONCEITO DE DANO NA RESPONSABILIDADE CIVIL ..... 567  
*Judith Martins-Costa*
85. NA PAUTA DO STJ: INVALIDADE E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À RESTITUIÇÃO ..... 575  
*Renata C. Steiner*
86. CLÁUSULAS RESOLUTIVAS IPSO FACTO DA INSOLVÊNCIA: VALIDADE E EFICÁCIA ..... 583  
*Aline de Miranda Valverde Terra*
87. SUCESSÃO INTERNACIONAL POR MORTE E A FORÇA DA VONTADE DAS PARTES NA FIXAÇÃO DA JURISDIÇÃO ..... 591  
*Lidia Spitz*
88. NA PAUTA DO STJ: EFEITOS DA CLÁUSULA DE “TAKE OR PAY” EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL..... 597  
*Gisela Sampaio da Cruz Guedes*
89. ARBITRAGEM E RESPONSABILIDADE PRÉ-CONTRATUAL..... 605  
*Renata C. Steiner*
90. PRESCRITA A PRETENSÃO, PRESCREVE TAMBÉM A EXCEÇÃO?..... 613  
*Rafael Villar Gagliardi*
91. NA PAUTA DO STJ: COMPETÊNCIA PARA DECIDIR SOBRE VALIDADE E EFICÁCIA DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA EM CONTRATO DE FRANQUIA ..... 621  
*Aline de Miranda Valverde Terra*
92. A INTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE DECLARAÇÕES E GARANTIAS COM A QUALIFICADORA “TO THE BEST OF KNOWLEDGE” ..... 629  
*Gisela Sampaio da Cruz Guedes*
93. CRÍTICAS À LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO SEGURO GARANTIA JUDICIAL ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL..... 637  
*Thiago Junqueira*
94. NA PAUTA DO STJ: PRESCRIÇÃO IMPEDE A COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA?..... 645  
*Renata C. Steiner*
95. O FRANQUEADOR TEM O DEVER DE INFORMAR PREVIAMENTE O CANDIDATO A FRANQUEADO SOBRE OS CUSTOS DA ARBITRAGEM?..... 653  
*Aline de Miranda Valverde Terra*
96. CLÁUSULA DE ENTENDIMENTO INTEGRAL E INTERPRETAÇÃO CONTRATUAL ..... 661  
*Guilherme Carneiro Monteiro Nitschke*
97. NA PAUTA DO STJ: DISSOLUÇÃO PARCIAL DE COMPANHIA FECHADA POR QUEBRA DE *AFFECTIO SOCIETATIS* ..... 667  
*Gisela Sampaio da Cruz Guedes*
98. CLÁUSULAS DE *HARDSHIP*: O QUE CONSIDERAR NA SUA NEGOCIAÇÃO?..... 677  
*Renata C. Steiner*

99. A EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO E O TEMPO .....	685
<i>João Pedro Biazi</i>	
100. RESOLUÇÃO POR INADIMPLEMENTO (PARTE I).....	691
<i>Aline Terra, Gisela Sampaio e Renata Steiner</i>	
100. EM DEFESA DO INTERESSE NEGATIVO (PARTE II) .....	699
<i>Aline Terra e Gisela Sampaio</i>	
100. EM DEFESA DO INTERESSE POSITIVO (PARTE III) .....	707
<i>Renata Steiner</i>	

“ *Em pauta* ”

## 1. NA PAUTA DO STJ: CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA E O CAMINHO DA DESJUDICIALIZAÇÃO

Decisão do STJ prestigia a autonomia privada e a segurança jurídica

*Aline de Miranda Valverde Terra*

Em agosto de 2021, a 4ª Turma do STJ negou provimento ao Recurso Especial nº 1.789.863/MS e reconheceu “a possibilidade de manejo de ação possessória fundada em cláusula resolutiva expressa decorrente de inadimplemento de contrato de compromisso de compra e venda imobiliária, sem que tenha sido ajuizada, de modo prévio ou concomitante, demanda judicial” para resolução da relação obrigacional. Tratava-se de compromisso de compra e venda de imóvel rural livremente negociado entre partes paritárias, no âmbito do qual o promitente comprador inadimplira mais de 95% do preço ajustado.

Em voto paradigmático, o Relator, Ministro Marco Buzzi, propôs a alteração da jurisprudência da Corte “para declarar prescindível o intento de demanda/ação judicial nas hipóteses em que existir cláusula resolutória expressa e tenha a parte cumprido os requisitos para a resolução da avença”, sob os seguintes argumentos: